

ESPÉCIE: Contrato nº 108/2019; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Natácha Targino Rodrigues Simões Brasileiro; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Monteiro; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível 1, com Mestrado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 30/08/2019, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pela Contratante, e Natácha Targino Rodrigues Simões Brasileiro, Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - UASG 158138

Nº Processo: 23381004313201913.

DISPENSA Nº 10/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA. CNPJ Contratado: 23370473000186. Contratado : GLAD SERVICIO DE SEGURANCA PRIVADA-LTDA. Objeto: Contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada para atender as necessidades do Campus Santa Luzia do IFPB. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 9.507/2018 e IN 05/2017. Vigência: 20/08/2019 a 18/11/2019. Valor Total: R\$87.210,96. Fonte: 810000000 - 2019NE800233. Data de Assinatura: 20/08/2019.

(SICON - 30/08/2019) 158138-26417-2019NE800080

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 48/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Pedro Henrique Tolentino de Melo Nogueira; OBJETO: Prorrogação do Contrato no Contrato nº 48/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 18/06/2019, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Pedro Henrique Tolentino de Melo Nogueira, Contratado(a).

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 61/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Ana Clara de França Silva; OBJETO: Prorrogação do Contrato no Contrato nº 61/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 01/08/2019, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Ana Clara de França Silva, Contratado(a).

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 62/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Caroline Mabel Martins Barros; OBJETO: Prorrogação do Contrato no Contrato nº 62/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 08/08/2019, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Caroline Mabel Martins Barros, Contratado(a).

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 63/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Margysa Thaymmara Bezerra Rosas; OBJETO: Prorrogação do Contrato no Contrato nº 63/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 08/08/2019, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Margysa Thaymmara Bezerra Rosas, Contratado(a).

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 64/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Marcia Fernanda da Silva Santiago; OBJETO: Prorrogação do Contrato no Contrato nº 64/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 22/08/2019, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Marcia Fernanda da Silva Santiago, Contratado(a).

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 66/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Aline Medeiros de Sousa; OBJETO: Prorrogação do Contrato no Contrato nº 66/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 30/08/2019, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Aline Medeiros de Sousa, Contratado(a).

CAMPUS CAMPINA GRANDE**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019 - UASG 158281**

Nº Processo: 233250040282019177. Objeto: Contratação de instituição privada de internet, com objeto de disponibilização de acesso a rede metropolitana de Campina Grande (RNP). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Pela singularidade do objeto, declaração de Dispensa em 30/08/2019. JACINTO FAUSTINO AMERICO. Diretor Administrativo. Ratificação em 30/08/2019. JOSE ALBINO NUNES. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 22.272,96. CNPJ CONTRATADA : 09.261.843/0001-16 FUNDACAOPARQUE TECNOLOGICO DA PARAIBA.

(SIDEC - 30/08/2019) 158281-26417-2019NE800019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019 - UASG 158009**

Nº Processo: 23411008930201993.

PREGÃO SRP Nº 23/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 01527579000108. Contratado : EFATA EMPREENDIMIENTOS EIRELI -Objeto: Prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e cotejamento/com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos para atender as necessidades do IFPR, campus Pinhais, conforme descrito na cláusula primeira do Termo de Contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/02. Vigência: 27/08/2019 a 26/08/2020. Valor Total: R\$143.398,44. Fonte: 8100000000 - 2019NE800890. Data de Assinatura: 02/08/2019.

(SICON - 30/08/2019) 158009-26432-2019NE800007

CAMPUS CURITIBA**AVISO DE SUSPENSÃO**

Decisão Administrativa de Suspensão do Contrato nº 11/2016 - IFPR - Campus Curitiba (Processo nº 23411.010008/2018-85). Contratante Instituto Federal de Educação do Paraná - Campus Curitiba, CNPJ: 10.652.179/0008-91. Contratada: Planservice Terceirização de Serviços - Eireli, CNPJ: 04.970.088/0001-25. Objeto: Suspensão do Contrato nº 11/2016 sem ônus para a contratante, por até 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 15 de agosto de 2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Assinatura: 30/8/2019.

ADRIANO WILLIAN DA SILVA
Diretor-Geral Pro Tempore

AVISO DE SUSPENSÃO

Decisão Administrativa de Suspensão do Contrato nº 43/2014 - IFPR - Campus Curitiba (Processo nº 23411.000899/2019-42). Contratante Instituto Federal de Educação do Paraná - Campus Curitiba, CNPJ: 10.652.179/0008-91. Contratada: Salva Serviços Médicos de Emergência Ltda, CNPJ: 67.844.845/0001-34. Objeto: Suspensão do Contrato nº 43/2014 sem ônus para a contratante por até 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 1º de julho de 2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Assinatura: 30/8/2019.

ADRIANO WILLIAN DA SILVA
Diretor-Geral Pro Tempore

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 172, DE 28 DE AGOSTO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 889 de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de julho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado até o dia 06 de setembro de 2019 o prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 156/2019 - PROGEPE/IFPR, publicado no D.O.U. de 12/08/2019, Seção 03, página 56, para provimento do cargo de professor substituto - área de conhecimento: Administração.

ELIANE APARECIDA MESQUITA**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****AVISO****REGISTRO DE DIPLOMAS**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, instituição mantenedora, CNPJ nº 10.767.239/0001-45, para fins do disposto no artigo 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 61 (sessenta e um) diplomas no período de 31/07/2019 a 30/08/2019, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 04, registros 2401 a 2461. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até 15 (quinze) dias, no endereço <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/ensino/diplomacao>.

Recife, 30 de agosto de 2019.
ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 5/2019 - UASG 158155**

Acordo de Cooperação, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, CNPJ 10.877.412/0001-68 e o INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP/RN, CNPJ nº 05.067.810/0001-89. Objeto: Estabelecimento de um Acordo de Cooperação entre os participantes, com vistas ao uso do Sistema Informatizado de Administração Pública - SUAP, sistemas desenvolvidos pelo IFRN, para que o INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO D E PERÍCIA - ITEP/RN possa utilizá-los na gestão de suas rotinas administrativas. Vigência: 20/08/2019 a 20/08/2022. Participes: Wyllys Abel Farkatt Tabosa, Reitor do IFRN e Marcos José Brandão Guimarães, Diretor-Geral do ITEP/RN. Data da assinatura: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2019 - UASG 158155

Nº Processo: 23421002522201917.

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 58752460000156. Contratado : SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.-Objeto: Contratação de serviços de manutenção de difratometro de raios-X da marca Shimadzu, modelo XRD-7000. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 01/09/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$195.789,97. Fonte: 8100000000 - 2019NE800191. Data de Assinatura: 21/08/2019.

(SICON - 30/08/2019) 158155-26435-2019NE800047

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 5/2019-IFRN

Termo de Execução Descentralizada nº 05/2019-IFRN. Processo: 23421.001663.2019-12. Objeto: Descentralização de créditos orçamentários, por destaque, para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Gestão 15234, Unidade Gestora 153103, objetivando ministração de Oficina sobre Envelhecimento e Saúde no Programa de Educação para Aposentadoria do IFRN, em Natal (RN), com carga horária de 04 horas/aula, no dia 12 de abril de 2019. Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução correrão à conta do repasse do IFRN (Gestão 26435; UG 158155) de recursos do exercício 2019, no Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0024, Fonte 8100000000, Natureza de Despesa 339036, no valor de R\$ 425,92 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), em parcela única. Vigência: até 31/07/2019. Assinatura: 15/07/2019. Participes: Senhor Reitor em Exercício Marcos Antônio de Oliveira, pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte e o Senhor Reitor em Exercício Hênio Ferreira de Miranda, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 4/2019-IFRN

Termo de Execução Descentralizada nº 04/2019-IFRN. Processo: 23421.001660.2019-71. Objeto: Descentralização de créditos orçamentários, por destaque, para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Gestão 15234, Unidade Gestora 153103, objetivando ministração de Oficina sobre Ansiedade e Estresse a qual faz parte do Projeto Sistemático de Prevenção aos Riscos Psicossociais, em Natal (RN), com carga horária de 16 horas/aula, no período de 25 a 26/04/2019. Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução correrão à conta do repasse do IFRN (Gestão 26435; UG 158155) de recursos do exercício 2019, no Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0024, Fonte 8100000000, Natureza de Despesa 339036, no valor de R\$ 1.703,68 (Um mil, setecentos e três reais e sessenta e oito centavos), em parcela única. Vigência: até 31/07/2019. Assinatura: 15/07/2019. Participes: Senhor Reitor em Exercício Marcos Antônio de Oliveira, pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte e o Senhor Reitor em Exercício Hênio Ferreira de Miranda, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2019-IFRN

Termo de Execução Descentralizada nº 03/2019-IFRN. Processo: 23421.002503.2019-82. Objeto: Descentralização de créditos orçamentários, por destaque, para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Gestão 15234, Unidade Gestora 153103, objetivando ministração de Oficina sobre Inteligência Emocional a qual faz parte do Projeto Sistemático de Prevenção aos Riscos Psicossociais, em Natal (RN), com carga horária de 16 horas/aula, no período de 27 a 28/06/2019. Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução correrão à conta do repasse do IFRN (Gestão 26435; UG 158155) de recursos do exercício 2019, no Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0024, Fonte 8100000000, Natureza de Despesa 339036, no valor de R\$ 1.703,68 (Um mil, setecentos e três reais e sessenta e oito centavos), em parcela única. Vigência: até 31/07/2019. Assinatura: 15/07/2019. Participes: Senhor Reitor em Exercício Marcos Antônio de Oliveira, pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte e o Senhor Reitor em Exercício Hênio Ferreira de Miranda, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

NOTIFICAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE o Sr. JOSE LUIZ DE LIMA, CPF 057.955.834-72, sócio proprietário da empresa JOSE LUIZ DE LIMA, CNPJ 18.604.768/0001-30, em razão do não cumprimento da entrega do material empenhado por meio da Nota 2016NE800092, conforme estabelecido nos itens 11.4.11.4.4 e 11.4.2 do termo de referência (anexo I do edital) do pregão eletrônico 05/2016 - UG: 158369. Fica, então, concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para a empresa apresentar recurso que deve ser dirigida ao Diretor-Geral do Campus





Boletim de Serviço Eletrônico em 08/08/2019

EDITAL N°156, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

EDITAL PSS - CAMPUS BARRAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria n° 889 de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de julho de 2016, torna público que estarão abertas as **inscrições no período de 19 a 30 de agosto de 2019**, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa n° 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A taxa de inscrição é de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) para 40 horas.

2.2- A inscrição será efetuada pessoalmente ou por procuração no Protocolo do *campus* no qual se deseja pleitear uma vaga. Os endereços e horários de funcionamento de inscrição estão elencados abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	HORÁRIO
Avançado Barracão	Rodovia BR 163, n° 2115, Bairro Industrial, Barracão-PR, CEP 85700-000	8h às 12h
		14h às 16h

2.3- São requisitos para a inscrição:

2.3.1- requerimento de inscrição, disponível no Protocolo do *campus*, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2- documento oficial de identidade;

2.3.3- GRU e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete Reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. As taxas somente poderão ser pagas no Banco do Brasil, não sendo aceito guias com agendamento de pagamento. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;

2.4- Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1- O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no *campus*, no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

2.4.2- O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 19 a 23 de agosto de 2019.

2.4.3- A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no *campus*, até o dia 26 de agosto de 2019.

2.4.4- Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5- O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.5 - É vedada a inscrição condicional.

2.6- Encerradas as inscrições, a Direção Geral do *campus* apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 1 (um) dia útil, através de Edital do *campus*.

2.7- Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 1 (um) dia útil pela direção geral do *campus*, a qual, após julgamento, afixará em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do *campus* e/ou disponibilizará no endereço eletrônico do *campus*.

2.8- De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9- Se, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum(uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10- O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no requerimento de inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica Oficial, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

3 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1- Será designada, pela Direção Geral do *campus*, Comissão Examinadora composta por 03 (três) membros, na forma da Resolução vigente.

4 - DA SELEÇÃO

4.1- O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:

- a) Prova Didática.
- b) Prova de Títulos.

5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1- A Prova Didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo próprio candidato, de lista de pontos constante no Anexo II deste Edital.

5.2- A Prova Didática será realizada em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 40 (quarenta) minutos.

5.3- A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, após o término da apresentação do candidato de no máximo 10 (dez) minutos, para arguição do candidato.

5.4- O horário para comparecimento ao *campus*, para o sorteio do ponto da prova didática de cada candidato, será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio na secretaria do *campus* e/ou endereço eletrônico do *campus* de interesse.

CAMPUS AVANÇADO BARRACÃO

ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
Sorteio do Ponto	05/09/2019
Prova Didática	06/09/2019

*Juntamente com o edital que definirá o horário de comparecimento de cada candidato, será confirmada a data para a realização do sorteio do ponto e da prova didática.

5.5- A avaliação da prova didática deverá tomar por base os critérios constantes na tabela a seguir:

NºCRITÉRIOS	PONTOS MÁXIMOS
1 Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2 Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
3 Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10

4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10
TOTAL		100

5.6 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver média de 70 (setenta) pontos na avaliação da Comissão Examinadora.

5.7 - A Prova Didática será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação.

5.8 - Para a realização da Prova de Desempenho Didático, poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizada apenas a lousa. Os demais equipamentos como: retroprojetor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.

6 – DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 - A prova de títulos terá por base a documentação devidamente comprovada a ser entregue no horário marcado de sua prova didática. Apresentar a documentação digitalizada, em pendrive e a original para conferência.

6.2 - Para a Prova de Títulos será atribuída a pontuação constante na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Titulação Acadêmica	a) Título de Doutor	30	30
	Pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.		

b) Título de Doutor

de curso pertencente à área do conhecimento de Educação. 15

c) Título de Doutor

de curso não contemplado pelos itens a e b. 10

d) Título de Mestre

de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga. 15

e) Título de Mestre

de curso pertencente à área do conhecimento de Educação. 10

f) Título de Mestre

de curso não contemplado pelos itens d e e. 5

g) Título de Especialista

de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga. 10

h) Título de Especialista

de curso pertencente à área do conhecimento de Educação. 7

i) Título de Especialista

de curso não contemplado pelos itens g e h. 3

2) Titulação Adicional

j) Licenciatura ou Formação Pedagógica. 10 10

3) Experiência profissional docente/aula	k) 1,0 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	1	40
4) Experiência profissional na área de atuação do Processo Seletivo Simplificado	l) 0,5 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	0,5	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

6.3 - O exame de títulos avaliará 4 itens: (1) Titulação Acadêmica; (2) Titulação Adicional; (3) Experiência profissional docente/aula; (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado, podendo atingir no máximo 30, 10, 40 e 20 pontos, respectivamente por item, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

6.4 - Na avaliação do item (1) Titulação, caso o candidato possua 2 (dois) títulos do mesmo grau, somente será considerado um deles, bem como caso possua títulos de graus diferentes, os mesmos não serão contados de forma cumulativa, sendo a pontuação atribuída apenas ao título de maior grau.

6.5 - As titulações apresentadas, relativas aos itens (1) Titulação Acadêmica e (2) Titulação Adicional, obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estarem revalidadas no Brasil, ou validadas por Instituição Federal de Ensino.

6.6 - Os títulos apresentados relativos aos itens (3) Experiência profissional docente/aula e (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

6.7 - A pontuação da prova de títulos será atribuída pela soma das pontuações dos 4 (quatro) itens previstos no item 6.3 deste Edital.

7 – DA NOTA FINAL

7.1- Será considerado classificado o candidato que obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7.2 - A média final será atribuída pela média ponderada entre a pontuação das provas didática e de títulos, com peso 7 (sete) e 3 (três) respectivamente, conforme fórmula abaixo:

MÉDIA FINAL = $\frac{\text{pontuação da prova didática} * 7 + \text{pontuação da prova de títulos} * 3}{7+3}$

7+3

7.3 – A classificação final dos candidatos será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

7.4 – No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

I- a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II- a maior pontuação na prova didática;

III- a maior idade.

7.5 - Os candidatos poderão solicitar ao campus acesso às suas próprias fichas de avaliação.

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais, não excedendo o prazo legal de 2 (dois) anos.

9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado preliminar, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pela comissão examinadora após a conclusão dos trabalhos.

10.2 – Do resultado preliminar, caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do referido resultado.

10.3 - O recurso a que se refere o item 10.2 deverá ser dirigido à comissão examinadora, a qual, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso ao dirigente da unidade para decisão final.

10.4 - O recurso será interposto por meio de requerimento, devidamente protocolado no *campus* ao qual o processo seletivo está vinculado, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

10.5 - Depois de exaurida a fase recursal, o processo, contendo o relatório final da comissão examinadora, após aprovado pelo dirigente da unidade solicitante, será encaminhado à PROGEPE para homologação.

11- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

12 - DAS PROIBIÇÕES

12.1- É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

12.2- É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

ANEXO I AO EDITAL Nº 156/2019 – PROGEPE – IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Campus Avançado Barracão	Administração	40h	01	Graduação em Administração com pós graduação em qualquer área	R\$ 3.130,85* (40h)

Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

*Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior grau, de forma não cumulativa, sendo necessária a apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para seu pagamento, vedando-se qualquer alteração posterior da titulação. Caso o candidato não entregue o diploma para pagamento da Retribuição por Titulação, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):

PARA 40 HORAS:

Aperfeiçoamento: R\$ 234,81

Especialização: R\$ 469,63

Mestrado: R\$ 1.174,07

Doutorado: R\$ 2.700,36

ANEXO II AO EDITAL Nº 156/2019 – PROGEPE – IFPR**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Área de conhecimento: Administração

Campus: Avançado Barracão

1. Teoria Geral da Administração: uma análise da teoria da administração científica à abordagem da qualidade total
2. Administração financeira: capital de giro
3. Empreendedorismo: plano de negócios
4. Gestão de pessoas: estrutura organizacional
5. Logística e operações: princípios e aplicações nos processos organizacionais
6. Marketing: os 4 Ps (Produto, Preço, Praça e Promoção)
7. Planejamento estratégico no cooperativismo

Curitiba, 08 de agosto de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA MESQUITA, Pro-Reitor(a)**, em 08/08/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386900** e o código CRC **848EFC67**.